Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.349 de 31 de outubro de 1 974

" Dispõe sobre suplementação de verbas, nos têrmos do Artigo 2º, item II, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1 973 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, nos termos do Art. 2º, Item II, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1 973, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estr. de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

02 - Venc. do aux. serv. de obras... Cr$ 2.000,00

Artigo 2 º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de outubro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Edson Belone